

**PRODUTORES ENERGÉTICOS DE MANSO S.A. – PROMAN**  
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DA COMPANHIA**  
**EMISSORA**  
**30 DE SETEMBRO DE 2020**

**COMPANHIA ABERTA. CNPJ/MF 02.291.077/0001-93. NIRE 33.3.0027784-6.**

**DIA, HORA E LOCAL:** Em 30 de setembro de 2020, às 11 hs, na sede da Companhia, na Rua São José nº 90, Grupo 2001, 20º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ.

**PRESENCAS:** Debenturistas representando 84% das debêntures em circulação da Companhia Emissora, conforme assinaturas apostas em Lista de Presença anexa a presente ata, bem como Oliveira Trust DTVM S.A., na qualidade de Agente Fiduciário desta 1ª Emissão, a Sra. Nanci Turibio Guimarães, diretora da Companhia Emissora e o advogado da Companhia, Dr. Daniel Bar.

**CONVOCAÇÃO:** Edital de Convocação publicado, na forma do Art. 124 da Lei nº 6.404/76, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro nas edições de 15, 16 e 17 de setembro de 2020 e no jornal Monitor Mercantil, nas edições de 14, 15 e 16 de setembro de 2020.

**MESA:** Sr. Sr. César Avidos Juruena Pereira como presidente, e Sra. Bianca Galdino Batistela como secretária.

**ORDEM DO DIA:** deliberar sobre a proposta da Emissora de alteração do Estatuto Social da Companhia para adaptação ao Código Brasileiro de Governança Corporativa e modernização em relação às novas legislações vigentes, conforme minuta anexa à presente Ata.

**DELIBERAÇÕES:** Abertos os trabalhos, o Sr. Presidente verificou a presença de debenturistas representando 84% das debêntures em circulação da presente emissão, declarando instalada a presente Assembleia Geral.

Procedida à leitura da Ordem do Dia, foi lida e apresentada a proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia para adaptação ao Código Brasileiro de Governança Corporativa e outras questões para sua modernização em relação às novas legislações vigentes.

O Presidente da Assembleia esclareceu que, apesar da aprovação do tema em pauta ser de competência dos acionistas da Companhia, o Estatuto Social em vigor (§2º do artigo 36º) e a Cláusula 6.5. (a) da Escritura de Emissão determinam que dependerá de prévia e expressa autorização dos debenturistas quaisquer alterações propostas nos artigos 2º, 3º, 4º, 5º, 19º, 20º, 23º e 36º, e, na nova versão do Estatuto Social, os artigos 5º, 20º e 36º são alterados, fazendo-se, portanto, absolutamente necessária a aprovação prévia dos debenturistas.

Após os debates, debenturistas presentes representativos de 84% das debêntures em circulação, aprovaram por unanimidade o novo Estatuto Social, conforme minuta anexa à presente ata.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi, a sessão, suspensa para lavratura desta ata. Reaberta a sessão foi esta lida, achada conforme e assinada pelos presentes.

**A presente ata foi assinada pelo Presidente da Assembleia, pela Secretária e pelos  
Debenturistas e Convidados presentes**